

RELATÓRIO S.A. 003/2013 – PRONATEC

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013, aprovado pela Resolução 001/2013 do Conselho Superior, previu a análise do PRONATEC, nos seguintes termos: “8.1 Assistência ao estudante de ensino de Graduação (Bolsas de auxílio ao estudante – apoio técnico, carente, auxílio estágio – PRONATEC) e 8.2 Contratação e seleção de professores bolsistas (PRONATEC)”. Diante desta tratativa, foi aberta a Solicitação de Auditoria (“SA”) n. 003/2013.

Utilizamos, como base para este relatório, a resposta encaminhada pela PROEPI referente à SA. 003/2013-01, o Relatório Parcial de Atividade do Bolsa Formação, e algumas verificações observadas *in loco* durante as atividades de auditoria realizadas nos Campus do IFPR.

2. CONSTATAÇÕES

Da análise dos editais publicados pelo PRONATEC/PROEPI/IFPR, pudemos notar algumas impropriedades que estão relatadas abaixo.

2.1 DAS SELEÇÃO DE PROFESSORES E DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

Os editais de seleção do PRONATEC não especificam de forma clara as vagas que serão disponibilizadas. Existe apenas a indicação do curso, sem mencionar as disciplinas, ementas ou conteúdos que deverão ser ministrados. Não há também, no momento da seleção, a informação do período (manhã, tarde ou noite) em que ocorrerão as aulas. Não é informado também se o curso poderá ser

ofertado mais de uma vez durante o ano. Faltam informações sobre o horário e local de trabalho do pessoal administrativo.

Entendemos que esse tipo informação deve ser disponibilizada da forma mais clara possível, visando dar maior transparência às atividades do PRONATEC, e possibilitando que os interessados se candidatem às oportunidades com maior clareza sobre as atividades que deverão desenvolver. A falta dessas informações pode, inclusive, afastar eventuais interessados, que não se inscreverão nos processos seletivos, por não terem certeza de como serão realizadas as atividades.

2.1.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os processos seletivos do PRONATEC ocorrem pelo envio de documentação para um determinado email. Não há qualquer sistema informatizado para o envio da documentação, nem protocolo eletrônico.

2.1.2 DA PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL

Os resultados dos processos seletivos do PRONATEC contemplam apenas as seguintes informações: eixo tecnológico, cargo, ordem de classificação (1º, 2º, 3º, etc), e nome dos classificados. Não é dada a devida publicidade referente a pontuação dos candidatos.

3. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Observamos nas auditorias realizadas nos campus do IFPR que o controle de frequência é deficitário, ou inexistente. Em alguns campus existia uma espécie de folha de frequência que ficava sob a guarda da pessoa contratada, que entregava ao final do mês preenchida com as horas trabalhadas. Em outros campus, foi observado que não existia nenhum tipo de controle.

A frequência dos alunos é controlada pelo professor, todavia não há controle efetivo sobre a frequência do professor ou do pessoal administrativo.

4. PUBLICIDADE DOS EDITAIS DO PRONATEC

Em agosto de 2012 foi encaminhada a Nota de Auditoria n. 01/2012 AUDIN/IFPR, que recomendava a publicação de dois editais do PRONATEC no Diário Oficial de União. Observamos que após o recebimento da Nota de Auditoria, todos os editais de seleção, e de resultado final, tiveram seus extratos publicados na imprensa oficial. Os editais também são publicados no sítio oficial do IFPR na internet.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que o IFPR adote em suas atividades relacionadas ao PRONATEC, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

1. Recomendamos que os editais de seleção de pessoal para o PRONATEC/IFPR prevejam, de forma clara, o horário, o local, e o período em que ocorreram os trabalhos;
2. Recomendamos que para as futuras seleções do PRONATEC, seja providenciado um sistema que gere protocolo eletrônico, confirmando o recebimento da documentação encaminhada pelos candidatos;
3. Recomendamos que o PRONATEC/IFPR divulgue a pontuação dos candidatos classificados em seus próximos editais de seleção;
4. Recomendamos que o PRONATEC/IFPR melhore o controle de frequência dos profissionais que trabalham no PRONATEC;

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório para que o Coordenador de Auditoria Interna o aprove, e determine as formalidades de praxe.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.

Marcos Felipe Bolzon

Auditor

Aprovado em 31/01/2014. Encaminhe-se à PROEPI para resposta no prazo de 15 dias, com cópia para o Gabinete do Reitor para ciência. Decorrido o prazo supra, encaminhe-se para ciência da CGU nos termos do art. 8º da IN nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

Valdinei Henrique da Costa

Coordenador de Auditoria Interna

Obs.: original encontra-se assinado